

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 107/2020

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 087/20, publicada no DOE de 12.09.2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar o quanto relatado no processo SEI nº 055.0612.2020.0001919-75.

Gabinete da Direção Geral, em 10 de novembro de 2020.

FABIANA BURITY AMORIM

Diretora Geral em Exercício/ FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 49 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do §4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, resolve constituir o fiscal abaixo relacionado, para efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO FISCALIZAÇÃO
005/2020	Imprensa Nacional	Marcelo Santos Moraes - Matrícula nº 27386569

Gabinete do Secretário, em 06 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Secretário

DELIBERAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO SOBRE PEDIDO PARA TRABALHO REMOTO			
PROCESSO SEI	MATRÍCULA	SERVIDOR	DECISÃO
04605362020002000988	10366987	Geraldo Onofre de Souza	Pedido indeferido
02714412020000135841	27519335	Aderbal Pereira da Costa	Pedido indeferido

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA Nº 21.774 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000206/INEMA/JUR-00206, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença Prévia concedida através da Portaria INEMA nº 20.460, publicada no D.O.E de 16/04/2020, em nome da VIOLETA ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.875.133/0001-68, para OUROLÂNDIA ENERGIA RENOVÁVEL SOCIEDADE UNIPessoal SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.240.025/0001-06, empreendimento localizado no Complexo Fotovoltaico Ourolândia, Zona Rural, no município de Ourolândia. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 21.775 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000204/INEMA/JUR-00204, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença Prévia concedida através da Portaria INEMA nº 21.392, publicada no D.O.E de 05/09/2020, em nome da VENTOS DE SANTA ANGÉLICA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.562.933/0001-87, para VENTOS DE SÃO JOAQUIM ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 35.874.355/0002-75, referente a Linha de Transmissão de energia elétrica de 230 kV. Subestação coletera Babilônia Sul a subestação Ourolândia II, nos municípios de Morro do Chapéu, Várzea Nova e Ourolândia. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 21.776 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000203/INEMA/JUR-00203, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, no que concerne aos Parques Eólicos:

Curral de Pedras V (12 aerogeradores e 60 MW de potência instalada), Mato Grosso I (04 aerogeradores e 20 MW de potência instalada), Curral de Pedras III (08 aerogeradores e 40 MW de potência instalada), Curral de Pedras VI (22 aerogeradores e 110 MW de potência instalada), Curral de Pedras VII (19 aerogeradores e 95 MW de potência instalada), Diamante I (27 aerogeradores e 135 MW de potência instalada), Diamante IV (23 aerogeradores e 115 MW de potência instalada), Diamante V (22 aerogeradores e 110 MW de potência instalada), Diamante VI (20 aerogeradores e 100 MW de potência instalada), Diamante VII (11 aerogeradores e 55 MW de potência instalada), Diamante VIII (11 aerogeradores e 55 MW de potência instalada), desmembrados do Complexo Eólico Capoeiras e Assuruá, concedida através da Portaria INEMA nº 18.139, publicada no D.O.E de 06/04/2019, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 20.015 publicada no D.O.E de 25/01/2020, a CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.123.152/0001-40, para CEA IV - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ IV SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.067/0001-37, nos municípios de Gentio do Ouro e Xique-Xique. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 21.777 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000205/INEMA/JUR-00205, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 16.589, publicada no D.O.E de 27/07/2018, em nome de MARCELO MONTENEGRO BORGES, inscrito no CPF sob o nº 940.828.635-91, para MARCUS VINÍCIUS DE BARROS PRESÍDIO, inscrito no CPF sob o nº 399.626.105-59, localizada na Fazenda Recreio Área 02, Zona Rural, no município de Conceição da Feira. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 21.778 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000207/INEMA/JUR-00207, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 15.669, publicada no D.O.E de 23/02/2018, em nome de AGROPECUÁRIA ARAKATU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.371/0001-50, para SANDRO ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº 811.194.539-68, localizada na Fazenda Morena, Estrada do Café, s/n, Zona Rural, no município de Barreiras. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital 001/2020

Em acolhimento das justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão de Seleção do Edital REDE 001/2020, considero prorrogada para o próximo dia 17 de novembro de 2020 a data de publicação do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão, e as publicações subsequentes na forma do Anexo I (Cronograma):

EVENTOS	DATAS
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <a href="http://www.mulheres.ba.gov.br/">http://www.mulheres.ba.gov.br/</a> do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 008/2020, referida no subitem 1.1 do Edital.	17/11/2020
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 008/2020, referida no subitem 1.1 do Edital.	18/11/2020 a 20/11/2020
Resultado da análise dos Recursos	26/11/2020
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 008/2020, referida no subitem 1.1 do Edital e publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	27/11/2020
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Edital de Convocação para apresentação da documentação admissional, conforme capitulo 12, itens 12.1 a 12.5.	01/12/2020 a 07/12/2020

Salvador-BA, 10 de Novembro de 2020.

Juliete Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia